



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 134/2008 – DE 02 DE JUNHO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.314/2008, de 02 de junho de 2.008,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.445,50 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. Progr. Assist. a Criança e Adolescente		
3390.30	Material de Consumo	33749	13.445,50
<b>TOTAL</b>			<b>13.445,50</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 13.445,50 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JUNHO DE 2008.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 02 de junho de 2008

  
Delair Vimar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 342 de 06/06/08 pgn.º 11